



000005

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
Secretaria Municipal de Educação

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>SETOR REQUISITANTE</b>	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>ÓRGÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	<b>MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR</b>
<b>DESTINATÁRIO</b>	GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições legais e em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal, vem respeitosamente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a Construção Escola Municipal de Ensino Fundamental de Prainha, Zona Rural, Município de Baião/PA; conforme especificado a seguir:

## **1. OBJETIVO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PRAINHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental na Vila de Prainha, localizada na zona rural do município de Baião/PA, representa uma importante iniciativa para garantir melhores condições de acesso à educação para as crianças da comunidade.

2.2. A ausência de infraestrutura educacional adequada na localidade tem impactado diretamente o processo de ensino e aprendizagem, dificultando o acesso dos alunos à educação básica em um ambiente adequado, seguro e estruturado.

2.3. A nova unidade escolar contará com 01 sala de aula, 01 hall, 01 sala administrativa, 02 banheiros, cozinha e área de serviço, proporcionando melhores condições de funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

2.4. A estrutura projetada permitirá atender aproximadamente 40 alunos por turno, totalizando cerca de 80 alunos nos turnos manhã e tarde, contribuindo significativamente para a ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino.

2.5. Além disso, a construção da unidade escolar representa um investimento estratégico na melhoria da infraestrutura educacional do município, fortalecendo



000006

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
Secretaria Municipal de Educação

as políticas públicas voltadas à educação e promovendo maior inclusão social e igualdade de oportunidades para os estudantes da região.

2.6. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir um espaço educacional adequado, que favoreça o desenvolvimento pedagógico, a permanência dos alunos na escola e o fortalecimento da educação pública municipal.

### 3. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E LOCAL DA OBRA

3.1. Quantitativo do objeto em questão:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Construção de EMEF na Vila de Prainha e será destinada ao ensino das crianças; a obra contará com uma área de aproximadamente 104,58 m <sup>2</sup> .	Serviços – Menor preço global

3.2. A obra será executada na Vila de Prainha, S/N, Zona Rural, no município de Baião-PA.

### 4. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO PRETENDIDO

4.1. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras de acordo com o projeto arquitetônico e os prazos a partir da ordem de serviços de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado no ETP, Cronograma físico financeiro ou Projeto Básico.

4.2. A obra se dará início com os serviços preliminares que consistirão na limpeza do terreno até finalmente a entrega da obra, quando será realizada a limpeza final bem como a fixação da placa de inauguração da obra.

4.3. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos.

### 5. IMPACTO ESPERADO E BENEFÍCIOS

5.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

5.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o



000007

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
Secretaria Municipal de Educação

disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

5.3. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

5.4. A CONTRATADA deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e mediante apresentação dos Boletins de Medição dos serviços executados.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar os boletins de medição conforme cronograma físico-financeiro, que serão analisados e atestados pela fiscalização técnica e encaminhados pelo gestor do contrato para os procedimentos de liquidação e pagamento.

6.3. A avaliação da execução do objeto utilizará a apresentação dos Boletins de Medição, sendo a primeira medição com percentual mínimo de 10%, conforme cronograma físico-financeiro.

6.4. A cada pagamento, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa será custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 dentro da dotação orçamentária da Secretaria responsável pelos eventos. A execução financeira será acompanhada pelo setor contábil da Administração Municipal

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

8.2. Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei



000008

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
Secretaria Municipal de Educação

14.133/2021.

**9. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS**

- 9.1. SEMED / MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR.  
9.2. SEPLAG / ANDERSON KALLEL OLIVEIRA RAIOL – Secretário de Planejamento  
9.3. PMB / REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO - Engenheiro Civil do Município de Baião.

Baião/PA, 02 de outubro de 2025

  
MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR  
Secretário do Fundo Municipal de Educação  
Portaria 028/2025-GP

